

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF INTEGRANDO O SABER**

**CNPJ: 02.766.748/0001-25**

**ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULA BARROS, N°620, BAIRRO COLONIA ANTONIO JUSTA**

**E-MAIL: [integrandoemef@maracanao.ce.gov.br](mailto:integrandoemef@maracanao.ce.gov.br)**

**FONE: (85) 33833831 / (85) 988757176**

**PROCESSO N°: 03/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de CAFÉ Á VÁCUO E AÇÚCAR CRISTAL. Conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado e endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

. Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;

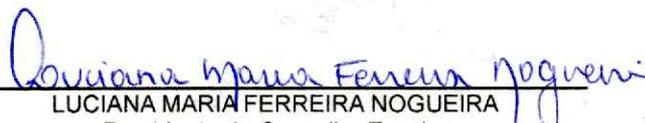
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;

- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que se trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de Março de 2025

  
LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: **03 /2025**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNC. DE 1º GRAL INTEGRANDO O SABER** 3 Nº DO CNPJ: **02.766.748/0001-25**

4 ENDEREÇO: **RUA PEDRO DE PAULA BARROS, 620, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA - FONE: (85) 3383 3831**

5 MARACANAÚ: 10 / 03 / 2025 *Daviana Maria Feres Nogueira*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 **BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	1	<b>Café à vácuo</b> , puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	30	
	2	<b>Açúcar cristal</b> , apresentando uma estrutura micro-cristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução.	KG	25	
7.7- PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS** A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE   DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: